

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA-EXECUTIVA Nº 38/2022**

**ASSUNTO: Indicação e nomeação dos membros titulares e suplentes que irão compor a Comissão de Ética da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – Embratur.**

A **DIRETORIA-EXECUTIVA – DIREX**, do Serviço Social Autônomo da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social, em reunião realizada nesta data;

**CONSIDERANDO:**

I. a Resolução CDE nº 04/2021, que aprovou o Código de Ética e Conduta da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo – Embratur;

II. a Resolução DIREX nº 37/2022 que aprovou a Instrução Normativa n 09-00/2022 que regulamentou a composição, as atribuições e o funcionamento da Comissão de Ética e Conduta da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur, sem prejuízo das disposições constantes do Código de Ética e Conduta da Agência; e

III. a necessidade de indicar e nomear os membros titulares e suplentes que irão a Comissão de Ética e Conduta da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur, sem prejuízo das disposições constantes do Código de Ética e Conduta da Agência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Ética e Conduta, nos termos da Instrução Normativa nº 009-00 de 2022, aprovada pela Resolução DIREX nº 37/2022, e Código de Ética e Conduta, Resolução CDE 04/2021, com todos os efeitos que preconiza o §2º do artigo 6º do Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942, que será constituída pelos seguintes membros indicados pela DIREX, em ata da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva de 2022, realizada em 31 de outubro de 2022:

**I – Membros Titulares:**

- Henrique Fernandes Campos;
- João Alex Mendonça Feitosa; e
- João Vita Frago de Medeiros.

**II - Membros suplentes:**

- Catiane dos Santos Monteiro Seif; e
- Maria das Dores Leite Pereira.



1

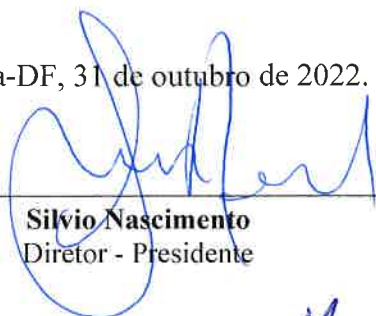
Art. 2º A Comissão será presidida pelo membro João Vita Fragoso de Medeiros e, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, será substituído por Maria das Dores Leite Pereira.

Art. 3º Os membros da presente Comissão exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ininterruptamente uma única vez, por igual período.

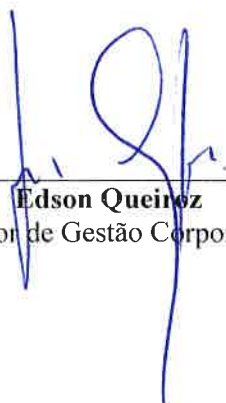
Parágrafo único: A designação da recondução, para o exercício seguinte, do mandato dos membros da presente Comissão, poderá ocorrer antes do término do mandato vigente.

Art. 4º Esta Resolução terá vigência a partir de sua data de assinatura.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2022.



**Silvio Nascimento**  
Diretor - Presidente



**Edson Queiroz**  
Diretor de Gestão Corporativa



**Karisa Vilas Boas Nogueira**  
Diretora de Marketing, Inteligência e Comunicação